

DADOS SOBRE OS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS NA OUVIDORIA DO TRE-DF EM 2021

1. Quanto à data de protocolo e atendimento:

Mês	Quant.	Protocolo	Data Recebimento	Setor	Data Consulta	Data Retorno	Data Resposta	Atendimento (dias úteis)	Atendimento (dias corridos)
Jan21	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Fev21	01	5295	27/01/21	STIC	***	***	12/02/21	12 dias úteis	16 dias
Mar21	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Abr21	01	5759 = 5760	27/04/21	ORE	****	****	29/04/21	02 dias úteis	02 dias
Mai21	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Jun21	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Jul21	01	6049	09/07/21	ORE	***	***	13/07/21	02 dias úteis	04 dias
Ago21	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Set21	02	6278	29/08/21	COPEG	02/09/21	14/09/21	17/09/21	14 dias úteis	19 dias
		6292	01/09/21	SGP	01/09/21	24/09/21	24/09/21	16 dias úteis	23 dias
Out21	02	6340	21/09/21	SGP	24/09/21	08/10/21	08/10/21	10 dias úteis	17 dias
		6342	21/09/21	SGP	24/09/21	08/10/21	08/10/21	10 dias úteis	17 dias
Nov21	01	6485	28/10/21	CACE	04/11/21	23/11/21	24/11/21	16 dias úteis	27 dias
Resposta parcial em 18/11/21 para solicitação dos documentos do eleitor com retorno em 19/11/21									
Dez21	***	***	***	***	***	***	***	***	***
OBS: Tem-se que 6 (seis) ocorrências foram respondidas em até 20 dias (75%) e outras 2 (duas) ocorrências entre 20 e 30 dias (25%).									

2. Quanto ao assunto objeto da demanda:

Protocolo	Assunto
5295	N90 – LAI – Solicitação de informações sobre software Autodesk e questões pontuais relativas à força de trabalho do TRE-DF – SEI 0000889-65.2021
5759 = 5760	N93 – LAI – Solicitação de participação em pesquisa acadêmica a respeito da atuação das ouvidorias eleitorais
6049	N93 - LAI - Solicitação de participação em pesquisa (levantamento de dados) sobre as ouvidorias eleitorais e Lei 13.460/17
6278	E25 - LAI - Solicitação de dados diversos relativos aos locais de votação nas eleições 1998 a 2010

6292	N85 – LAI – Solicitação de informações sobre a existência de profissional com formação em ciência política no âmbito do TRE-DF
6340	H48 - LAI – Solicitação dados servidores anos 2018/2019 - remoção de ofício
6342	H48 – LAI – Solicitação dados servidores anos 2018/2019 - lotação provisória
6485	A05 – LAI – Solicitação dados cadastro eleitoral - informações diversas – consulta Corregedoria

3. Quanto ao detalhamento da solicitação e resposta à demanda:

5295 – Mensagem:

Venho, respeitosamente por meio desta, solicitar acesso às informações com base Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ("Lei de Acesso à Informação"). Insta destacar que não estou fazendo qualquer tipo de denúncia ou acusação, uma vez que, nesse momento, nosso intuito é apenas coletar informações a fim de auxiliá-los a evitar qualquer possível violação das leis de direito autoral vigentes no nosso país. Nestes termos, agradeço encaminhar tempestivamente a respectiva resposta a cada uma das seguintes questões acerca de software Autodesk: 1- Qual a quantidade de engenheiros, arquitetos e projetistas que são funcionários ou prestadores de serviços da r. Instituição? 2- Qual a quantidade de estagiários da r. Instituição? 3- Qual a quantidade de computadores no parque tecnológico da r. Instituição? 4- Quais os softwares de linguagem CAD e BIM utilizados pela r. Instituição? 5- Qual a quantidade de licenças de softwares de linguagem CAD e BIM que a r. Instituição possui? 6- Qual software é utilizado para visualização de projetos em linguagem CAD e BIM na a r. Instituição? 7- Quais e quantas licenças de software do fabricante Autodesk a r. Instituição possui? 8- Quais foram as alterações ocorridas no parque tecnológico dessa Instituição/autarquia, relacionadas direta ou indiretamente a software Autodesk, desde 01/05/2020 como, por exemplo, mas não se limitando a, atualizações, desinstalações, aquisições etc.? 9- Como a Instituição posiciona-se em relação à observância do artigo 37 da Constituição Federal e demais diplomas legais em vigor, principalmente em assuntos relacionados à regularidade de software em cumprimento à legislação vigente, incluindo, mas não se limitando à Lei 9609/1998? Nestes termos, aguardo o envio tempestivo das informações, com a devida legalidade, imparcialidade, moralidade e transparência.

5295 – Resposta:

Diante da solicitação formulada por Vossa Senhoria nos termos da mensagem mais abaixo, depois dos necessários tramites internos e em cumprimento ao despacho da Diretoria-Geral deste Regional, a Ouvidoria retorna o contato para lhe repassar as informações apresentadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento, Administração e Finanças, essa última com a especial manifestação da chefia da Seção de Engenharia, conforme compilação de todos os pronunciamentos e de acordo com os tópicos a seguir:

1. Qual a quantidade de engenheiros, arquitetos e projetistas que são funcionários ou prestadores de serviços da r. Instituição?

No quadro de servidores deste Tribunal apenas há 1 (um) servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil e 1 (um) servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica. Não existem servidores arquitetos e projetistas no quadro efetivo do TRE-DF.

2. Qual a quantidade de estagiários da r. Instituição?

No âmbito deste Tribunal, na presente data, atuam 18 (dezoito) estagiários.

3- Qual a quantidade de computadores no parque tecnológico da r. Instituição?

O TREDF conta com um parque de, aproximadamente, 816 (oitocentos e dezesseis) computadores instalados (Sede, Cartórios, Postos e Galpões), não contabilizados aqueles armazenados em depósito, sem destinação ou danificados. Esse quantitativo foi extraído de relatório obtido através do sistema ASIWEB.

4- Quais os softwares de linguagem CAD e BIM utilizados pela r. Instituição?

Atualmente, a Seção de Engenharia conta com 4 (quatro) assinaturas *Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection - AEC Collection*, que dá direito ao usufruto dos seguintes *softwares* com linguagem CAD e BIM:

- 3ds Max;
- Advance Steel;
- Arnold Plug-ins & Additional Software;
- AutoCAD (Architecture, Electrical, MEP, Map 3D, Mechanical, Plant 3D, Raster Design);
- Civil 3D;
- Civil 3D - Project Explorer;
- Dynamo Studio;
- Fabrication CADmep;
- FormIt Pro;
- InfraWorks;
- Navisworks Manage;
- ReCap Pro;
- Revit;
- Revit - Generative Design;
- Robot Structural Analysis Professional;
- Structural Bridge Design;
- Vehicle Tracking.

5- Qual a quantidade de licenças de softwares de linguagem CAD e BIM que a r. Instituição possui?

Atualmente, a Seção de Engenharia conta com 4 (quatro) assinaturas *Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection - AEC Collection*.

6- Qual software é utilizado para visualização de projetos em linguagem CAD e BIM na a r. Instituição?

A Seção de Engenharia faz uso dos *softwares* que compõem o produto *Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection - AEC Collection* para a visualização de projetos em linguagem CAD e BIM, especialmente o AutoCAD e o Revit.

7- Quais e quantas licenças de software do fabricante Autodesk a r. Instituição possui?

Atualmente, a Seção de Engenharia conta com 4 (quatro) assinaturas *Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection Commercial* Usuário Nomeado *Standard ELD 3-Year Subscription*.

8- Quais foram as alterações ocorridas no parque tecnológico dessa Instituição/autarquia, relacionadas direta ou indiretamente a software Autodesk, desde 01/05/2020 como, por exemplo, mas não se limitando a, atualizações, desinstalações, aquisições etc.?

Após a alteração da política de comercialização da Autodesk, que está descontinuando os planos com base em números de série e iniciando outros, com base em pessoas, este TRE-DF promoveu em 26/01/2021, por meio do Contrato nº 3/2021 e conforme regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, a migração de 2 (duas) licenças perpétuas *Building Design Suite Premium* para *Architecture Engineering & Construction*

Collection Commercial Usuário Nomeado *Standard ELD 3-Year Subscription Switched From Maintenance Multi-User 2:1 Trade-In*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses do vencimento do Plano Vigente.

9- Como a Instituição posiciona-se em relação à observância do artigo 37 da Constituição Federal e demais diplomas legais em vigor, principalmente em assuntos relacionados à regularidade de software em cumprimento à legislação vigente, incluindo, mas não se limitando à Lei 9609/1998?

Inicialmente, importa esclarecer que os softwares utilizados pela Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e unidades subordinadas são livres, com exceção do QlikSense, ferramenta utilizada para desenvolvimento e publicação de painéis BI. Para esse software o TRE-DF mantém um contrato de suporte e manutenção das licenças adquiridas.

Em relação ao uso dos *softwares* de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura da Autodesk, utilizados para o cumprimento de suas atribuições regimentais, a Seção de Engenharia busca cumprir os normativos vigentes sobre o uso e licenciamento de *softwares*, haja vista que detinha o licenciamento perpétuo de 2 (duas) licenças *Building Design Suite Premium* da Autodesk, com planos de manutenção atualizados anualmente. E, devido à alteração da política de comercialização, promoveu neste ano a migração destas licenças para 4 (quatro) assinaturas *Architecture Engineering & Construction Collection*.

Ademais, vale ressaltar que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal almeja implementar o BIM (*Building Information Modeling*) como padrão para projetos de engenharia e arquitetura, em consonância com o Decreto nº 9.983/2019, que definiu a Estratégia Nacional para disseminação do processo BIM no país, e com o Decreto nº 10.306/2020, que estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, e estipulou as datas marco para início do uso obrigatório do BIM no país.

Para tanto, por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, que conta com 3 (três) lotes para o licenciamento Gryfus *Quantum BIM Collection 20*, na modalidade *multi-user*, por 3 (três) anos com as bases de composição do SINAPI/DF e CPOS/SP; fornecimento de assinaturas de licenças AEC *Collection IC Commercial New Single-User* por 3 anos ou 1 ano; e assessoramento técnico de implementação da solução do *Building Information Modelling - BIM*.

Por fim, importa ressaltar que a Administração Pública, exatamente por obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, conduz-se com estrito apego e completa submissão à Constituição (em sua integralidade) às leis, às normas e aos princípios que regem o agir administrativo. Daí porque, em se tratando de respeito ao sistema jurídico vigente, não há posição a ser escolhida pela Administração Pública Brasileira que não seja o pleno cumprimento das normas.

Esperamos tê-lo atendido.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

5759 = 5760 – Mensagem:

Prezados, boa noite! Meu nome é xxxxxxxx e estou realizando uma pesquisa acadêmica (pós-graduação na Universidade Presbiteriana Mackenzie), que envolve o estudo das ouvidorias eleitorais. Desta forma, solicito a especial colaboração de Vossas Senhorias para resposta ao breve questionário, contido no link abaixo: <https://docs.google.com/forms/.....> Caso tenham interesse em divulgar algum caso de destaque ou prática no atendimento prestado por sua Ouvidoria, sintam-se à vontade para encaminhar por e-mail. Desde já, agradeço imensamente pela atenção e disponibilidade.

5759 = 5760 – Resposta:

Conforme solicitado em sua mensagem, comunicamos que o formulário citado foi preenchido nesta data, de acordo com as respostas destacadas no quadro abaixo.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Pesquisa - Demandas recepcionadas pelas Ouvidorias - Tribunais Regionais Eleitorais - Prazo para respostas: até 14/5/2021. Participe!!

*Obrigatório

Endereço de e-mail *

Seu e-mail: faleconosco@tre-df.jus.br

Identificação: A qual Tribunal a unidade está vinculada? * Escolher: TRE/DF

Na hipótese de aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal, em razão das demandas recepcionadas por meio da Ouvidoria, identifique as opções (poderá ser assinalada mais de uma). *

Atualização do conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário.

Atualização de regramento interno (exemplo: normas de serviço da Corregedoria Regional Eleitoral).

Alteração do procedimento do atendimento ao eleitor.

Outros. Não houve caso que resultou em aprimoramento dos serviços.

Obrigatória

Na hipótese de acolhimento de solicitação formulada pelo eleitor, assinale a ocorrência dos seguintes casos (poderá ser assinalada mais de uma): *

Alteração de seção eleitoral para viabilizar exercício do voto ao eleitor.

Fornecimento de certidão de quitação ou crimes eleitorais.

Regularização de direitos políticos do eleitor.

Abertura de procedimento de apuração de eventual ilícito no Ministério Público Eleitoral ou apuração pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Outros. Não houve caso que resultou em aprimoramento dos serviços.

Obrigatória

Agradecemos a participação! Enviar Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

6049 – Mensagem:

Prezado(a) Servidor(a) / Assessor(a) e/ou Chefe da ouvidoria TRE e TSE, bom dia. Solicitamos informações com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), em forma de preenchimento do formulário de pesquisa (levantamento de dados sobre as ouvidorias eleitorais em face da Lei nº 13.460/2017 - Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos), disponibilizado no link abaixo, para fins de estudo e posterior publicação de artigo científico. O preenchimento do formulário da pesquisa é de aproximadamente 12 (quinze) minutos, conforme estimativa feita em pré-teste. Basta APENAS uma resposta por TRE e uma pela ouvidoria do TSE. Solicitamos que respondam ao questionário com a brevidade possível. Se possível, no máximo até o dia 13 de julho (terça-feira). Eventuais dúvidas, favor manter contato no seguinte e-mail: xxxxxx Agradecemos a valorosa participação e informações prestadas na forma da LAI. Atenciosamente, Link: <https://docs.google.com/forms/.....>

6049 – Resposta:

A Ouvidoria do TRE-DF comunica que o formulário de pesquisa indicado em seu relato foi preenchido e enviado nesta data.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

1 - A ouvidoria respondente faz parte da estrutura de qual TRE (UF) ou TSE? * TRE-DF

2 – Há quanto tempo a ouvidoria eleitoral existe formalmente? (Obs.: não contar o tempo de funcionamento como central de atendimento ao eleitor ou afim) * Mais de 15 anos

3 - Na estrutura administrativa do tribunal, a ouvidoria eleitoral se vincula formalmente a(o): * Presidência

4 - Qual o quantitativo de servidores/funcionários que trabalham na ouvidoria? * De 2 a 3

5 - Qual é a duração média do mandato do(a) Ouvidor(a) Eleitoral? * 1 ano

6 - Existe previsão formal de designação de ouvidor(a) Substituto(a)? * Sim

7 - Qual é o sistema utilizado na ouvidoria eleitoral? * Sistema de ouvidoria de outro tribunal ou órgão público

8 - Há quanto tempo você atua na ouvidoria eleitoral? * De 11 a 15 anos

9 - Qual cargo/função que você ocupa na Justiça Eleitoral? * Técnico Judiciário (nível médio)

10 – Qual o seu grau de instrução? * Especialização

11 - Quais os tipos de manifestações recebidas (art. 2º, inciso V)? * Reclamação, sugestão, denuncia, solicitação, pedido de informação (simples) e pedido de Informação com base na Lei nº 12.527/2011 (LAI)

12 – O Quadro Geral dos Serviços foi desenvolvido pelo tribunal (art. 3º, caput)? * Em estudo/planejamento

13 – A carta de serviços ao usuário está publicada no site do tribunal (art. 7º)? * Sim

14 – Qual a periodicidade de revisão e atualização da carta de serviço? * Outra

15 – A ouvidoria eleitoral participou da elaboração da carta de serviços? * Sim

16 – Quais os canais de atendimento usados pela ouvidoria eleitoral? * E-mail, telefone, carta, atendimento presencial e formulário virtual.

17 – Quanto à identificação do requerente, a rotina procedimental da ouvidoria contempla alguma exigência que “inviabilize a manifestação” (art. 10, § 1º)? * Não

18 – Existe alguma exigência relativa a “motivos determinantes da manifestação” perante a ouvidoria (art. 10, § 2º)? * Não

19 – Nas manifestações por meio eletrônico, respeitada a legislação de sigilo e proteção de dados, a ouvidoria requer “meio de certificação da identidade” do usuário (art. 10, § 5º)? * Não

20 – A proteção da identificação do requerente (informação pessoal) é protegida com “restrição de acesso” (art. 10, § 7º)? * Sim

21 – No âmbito da ouvidoria eleitoral, existe alguma hipótese de recusa ao recebimento de manifestação (art. 11)? * Não

22 – A ouvidoria eleitoral atua propondo aperfeiçoamentos na prestação dos serviços do tribunal (art. 13, inciso III)? * Sim

23 – Se a resposta à pergunta anterior for “SIM”, de que modo essas propostas de aprimoramento são apresentadas? * Em reuniões com a administração, comitê estratégico ou afim

24 – Como tramitam as propostas de aperfeiçoamento apresentadas pela ouvidoria eleitoral? * Propostas apresentadas pela chefia da ouvidoria em reuniões da alta administração, comitê estratégico ou afim

25 – A ouvidoria eleitoral atua propondo “adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário” (art. 13, inciso V)? * Em fase de estudos, análise e/ou planejamento

26 – Existe rotina de “mediação e conciliação” no âmbito da ouvidoria (art. 13, inciso VII)? * Em fase de estudos, análise e/ou planejamento

27 – A ouvidoria elabora, anualmente, o relatório de gestão (art. 14, inciso II)? * Não

28 – Na elaboração do relatório de gestão, a ouvidoria “aponta falhas e sugere melhorias” na prestação dos serviços do tribunal (art. 14, inciso II)? * Medida em fase de estudos, análise e/ou planejamento

29 – A participação dos usuários no acompanhamento da prestação dos serviços do tribunal se dá também por meio do Conselho de Usuários (art. 18, caput)? * Não

30 – Se existe conselho de usuários, a composição deste observa os critérios de representatividade e pluralidade, com vistas ao equilíbrio em sua representação (art. 19)? * Não se aplica

31 – É realizada avaliação da efetividade dos serviços prestados pelo tribunal e dos níveis de satisfação dos usuários (art. 23)? * Atualmente ocorre de forma parcial, haja vista a suspensão da avaliação do atendimento prestado ao público nos cartórios eleitorais desde abril/20, quando houve a paralisação temporária das atividades presenciais como medida de combate à pandemia da COVID-19.

32 – O sistema de ouvidoria, após resposta final ao usuário, disponibiliza pesquisa de satisfação do atendimento da respectiva demanda? * Sim

33 – A sistemática da avaliação é continuada ou realizada em periodicidade diversa? * Realizada continuamente

34 – Os resultados das avaliações dos usuários, com fins de reorientar e ajustar os serviços prestados, é integralmente publicado no site do tribunal? * Não

35 – A publicação dos resultados das avaliações dos usuários divulga o “ranking” das unidades do tribunal com maior incidência de reclamação de usuários (art. 23, § 2º)? * Não

Agradecemos a colaboração e informações prestadas. Obrigado! 13 / 07 / 2021

6278 – Mensagem:

Olá, boa tarde! Solicitação locais de votação pela LAI, eleições de 1998, 2000, 2002, 2004 e 2006. Dados contendo Ano, UF, Zona, Município, Seção, Numero Local de Votação, Nome do Local e endereço do local. Se vocês tiverem esses dados agregados, eu ficaria muito feliz! Mas, se eles estiverem desagregados e/ou for mais fácil para vocês localizarem, passarei uma lista apenas das cidades necessárias. NOME_MUNICIPIO CD_MUNICIPIO Brasília 97012

6278 – Resposta:

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, a Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão deste Tribunal disponibilizou os arquivos anexos contendo as informações requeridas referentes aos pleitos de 1998, 2002, 2006 e 2010. Contudo, importa destacar que não dispomos de dados dos pleitos de 2000, 2004 e 2008 por se tratarem de anos de eleições municipais, as quais não são realizadas no Distrito Federal.

Atenciosamente,
Ouvidoria TRE-DF

6292 – Mensagem:

Senhor presidente do tribunal regional eleitoral do distrito federal, Eu, xxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, Residente e domiciliado à xxxxxxxx; requeiro com base na Lei 12527/2011 (Lei de acesso à informação), informações em relação à existência de profissionais com formação em Ciência Política, no âmbito deste tribunal regional eleitoral, sua modalidade de vínculo funcional (se contratado, comissionado ou efetivo), bem como, a função desempenhada

pelo mesmo; no período de 1990 à 2020. Em oportuno, informo vossa excelência que o sistema ESIC está com defeito, razão pela qual valho-me deste canal para a formulação desta demanda.

6292 – Resposta:

De início, torna-se extremamente necessária a apresentação das devidas desculpas pelo tempo decorrido para resposta à sua solicitação em virtude do caráter excepcional da mesma, visto que requereu dados específicos e históricos de pessoas que atuaram neste Regional em período de 30 anos, demanda que exigiu ações especiais para a obtenção dos dados.

Assim, diante do seu relato, de imediato a Ouvidoria tratou do caso com a área responsável do Tribunal, de forma que, agora, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, que é vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, depois de verificada a base de dados de sistema próprio, identificou os servidores destacados no quadro abaixo que podem se enquadrar nos requisitos dispostos em seu relato, visto que possuem formação em Ciência Política, conforme a seguir:

NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA CONCLUSÃO CURSO	LOTAÇÃO	CARGO
LUCIANA PEREIRA GOMES BORGES DE OLIVEIRA	REQUISITADA DEVOLVIDA	31/12/1995	Cartório Eleitoral da 4a. ZE.	SERVIDORA REQUISITADA
DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	EFETIVO	28/07/2008	Escola Judiciária Eleitoral	TÉCNICO JUDICIÁRIO

Atenciosamente,
Ouvidoria TRE-DF

6340 – Mensagem:

Em atenção à Lei de Acesso à Informação, solicito, por gentileza, que me seja informado o número de servidores efetivos do Quadro de Pessoal desse Tribunal que foram removidos de OFÍCIO (art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 c/c art. 5º, inciso I, da Resolução nº 23.563/2018/TSE), exclusivamente, nos anos de 2018 e 2019, bem como a informação sobre a autoridade desse egrégio Tribunal (Presidente ou Vice-Presidente etc...) que homologou as referidas remoções e, ainda, em que datas ocorreram a publicação dos respectivos atos de remoção no DJE ou no Diário Oficial da União.

6340 – Resposta:

Em atenção aos questionamentos apresentados na mensagem abaixo com fundamento na Lei 12.527/11 (LAI), a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-DF informou no procedimento administrativo SEI nº. 0008818-52.2021.6.07.8100, despacho 0986964, que não houve neste Tribunal servidores efetivos do Quadro de Pessoal removidos de ofício nos anos de 2018 a 2019. Além disso, destacou que eventuais decisões relativas às remoções de ofício são de competência do Excelentíssimo Desembargador Presidente desta Corte Eleitoral.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

6342 – Mensagem:

Com fundamento na Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, solicita-se a esse egrégio Tribunal informações referentes aos seguintes questionamentos: 1) Há ato normativo específico desse Tribunal e/ou do TSE que regulamente a aplicabilidade da lotação denominada “provisória”, ou tida como em caráter precário, de servidores efetivos do Quadro Permanente desse Tribunal, NÃO incluídas nesta hipótese as modalidades de remoção de ofício constantes do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90?; 2) Tal “lotação provisória” supracitada, caso ocorra no âmbito desse Tribunal, está na esfera de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas e é chancelada exclusivamente pela Diretoria Geral, em processo administrativo devidamente fundamentado, ou é da competência de autoridade diversa e, em caso afirmativo, qual a autoridade competente para tanto?; 3) Considerando-se a informação anterior de que tal “lotação provisória”, hipoteticamente, não se enquadra em nenhum tipo de remoção disposta no artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e nem é regulamentada através da Resolução do TSE nº 23.563/2018, há publicação no DJE dessa “lotação provisória” ou precária, utilizada como “alocação de servidores”, quando da sua ocorrência nesse Tribunal?; 4) Em caso afirmativo, nesse egrégio Tribunal, essa “lotação provisória” NÃO incluída nas modalidades de remoção de ofício constantes do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, demanda uma Portaria de Remoção expedida pela Presidência desse egrégio Tribunal?; 5) Solicita-se, ainda, informar, caso tenham ocorrido, o número de procedimentos e/ou processos administrativos que resultaram em tais "lotações provisórias" de servidores efetivos do Quadro de Servidores desse Regional e que foram efetivadas nos referidos anos de 2018 e 2019, NÃO incluídas nas modalidades de remoção de ofício constantes do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Atenciosamente

6342 – Resposta:

Diante da sua mensagem de protocolo 006342, de imediato a Ouvidoria tratou do caso com a área responsável do Tribunal, de forma que, agora, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-DF, por meio do procedimento administrativo SEI 0008818-52.2021.6.07.8100, apresentou o pronunciamento da Seção de Legislação de Pessoal em relação às respectivas indagações, conforme transcrito no quadro a seguir:

Despacho nº 0983693 / 2021 - TRE-DF/PR/DG/SGP/COPE/SELEP

Em atendimento ao solicitado no Memorando nº 21 / 2021 - TRE-DF/PR/DG/SGP/COPE (0981026), quanto ao protocolo nº 006342 temos a informar o que segue:

1) Há ato normativo específico desse Tribunal e/ou do TSE que regulamente a aplicabilidade da lotação denominada "provisória", ou tida como em caráter precário, de servidores efetivos do Quadro Permanente desse Tribunal, NÃO incluídas nesta hipótese as modalidades de remoção de ofício constantes do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90?

Resposta: Não. No âmbito do TREDF não existe normativo interno para a modalidade de lotação provisória. O exercício provisório é autorizado na forma prevista pela Lei nº. 8.112/90. As alterações de lotação a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), dar-se-á somente por permuta, a critério da Administração, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, observadas as disposições da Portaria Conjunta nº 8/2021, publicada no DJe, Ano 2021 - n. 163, de 2 de setembro de 2021.

2) Tal “lotação provisória” supracitada, caso ocorra no âmbito desse Tribunal, está na esfera de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas e é chancelada exclusivamente pela Diretoria Geral, em processo administrativo devidamente fundamentado, ou é da competência de autoridade diversa e, em caso afirmativo, qual a autoridade competente para tanto?

Resposta: No âmbito deste TREDF o exercício provisório dos servidores é autorizado pela Presidência, após a análise por parte das unidades técnicas deste Tribunal (Seção de Legislação de Pessoal da SGP e Assessoria Jurídica e Administrativa da Diretoria-Geral).

3) Considerando-se a informação anterior de que tal “lotação provisória”, hipoteticamente, não se enquadra em nenhum tipo de remoção disposta no artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e nem é regulamentada através da Resolução do TSE nº 23.563/2018, há publicação no DJE dessa “lotação provisória” ou precária, utilizada como “alocação de servidores”, quando da sua ocorrência nesse Tribunal?;

Resposta: A concessão do exercício provisório é formalizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União.

4) Em caso afirmativo, nesse egrégio Tribunal, essa “lotação provisória” NÃO incluída nas modalidades de remoção de ofício constantes do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, demanda uma Portaria de Remoção expedida pela Presidência desse egrégio Tribunal?;

Resposta: A concessão do exercício provisório é formalizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União.

5) Solicita-se, ainda, informar, caso tenham ocorrido, o número de procedimentos e/ou processos administrativos que resultaram em tais "lotações provisórias" de servidores efetivos do Quadro de Servidores desse Regional e que foram efetivadas nos referidos anos de 2018 e 2019, NÃO incluídas nas modalidades de remoção de ofício constantes do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Resposta: Em 2019 foi concedido exercício provisório para 1 (um) servidor, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ora removido para este Tribunal, nos termos do art. 84, §2º, da Lei nº 8.112/90.

É o que temos a informar.

Carolina G. Gesta Queiroz

Seção de Legislação de Pessoal

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

6485 – Mensagem:

Com base na LAI, solicito as seguintes informações: 1) Primeiro cadastro no DF, incluindo o endereço residencial e ano de inscrição 2) Situação cadastral no ano de 2017, incluindo o endereço residencial registrado Grato

6485 – Resposta:

Reportando-me à solicitação do eleitor xxxxxxxx, portador do título n. xxxxxxxx, informo que após consulta ao Sistema Elo, constatamos que:

1. o eleitor em questão teve o seu alistamento realizado em 28/04/1998;

2. a última movimentação realizada na inscrição eleitoral do Senhor xxxxxxxx foi em 30/03/2014, quando foi revisada e passou a ficar vinculada ao Cartório da 14ª ZE/DF; e

3. em 2014, foi declarado pelo Senhor xxxxxxxx a esta Justiça Eleitoral o seguinte endereço: xxxxxxxx.

Quanto ao endereço apresentado pelo eleitor no momento do alistamento em 1998, esclareço que não temos como informar, uma vez que há sobreposição de dados no cadastro eleitoral, não ficando registrado histórico acerca desse dado no Sistema Elo.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF